



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Parecer Técnico 01/2019
Pregão Eletrônico 16/2018

Trata de solicitação oriunda da Comissão de licitações desta Casa, na qual a empresa Perfil, solicita revisão do objeto da presente licitação (fl 14).

QUESTIONAMENTO

A empresa comunica em seu questionamento que o modelo indicado como referência: Dell XPS 8920 não está mais em produção, pois o edital, no item 3.1.10.7 exige que o produto solicitado deva estar em linha de produção, e o modelo que o sucede é o XPS 8930.

Além disto, um dos itens solicitados é uma placa de vídeo dedicada, a empresa sugere retificações nas especificações do Termo de Referência, que a seu entender seriam para melhor compatibilidade dos itens do equipamento e “garantir a competitividade igualitária perante os demais concorrentes”

ITEM	DESCRIÇÃO ATUAL	DESCRIÇÃO SUGERIDA
3.1.3 - Processador	Compatível ou superior ao Intel modelo i7-7700K (...)	Compatível ou superior ao Intel modelo I7-8300 (...)
3.1.5 - Armazenamento	Disco rígido de no mínimo de 1TB (Terabyte), 7.200 RPM, padrão SATA 6GB, gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) e no mínimo de 4 canais SATA 6GB	Unidade de estado sólida de 256GB + Disco rígido de no mínimo de 1TB (Terabyte) , 7.200 RPM, padrão SATA 6GB, gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) e no mínimo de 4 canais SATA 6GB;

Por questões de logística do fabricante, a empresa afirma ser insuficiente o prazo de 15 dias exigido, e questiona a aceitabilidade da entrega do equipamento em prazo superior a quinze dias.

CONCLUSÃO

Prevedo-se eventuais substituições de modelos, o item 3.1.10.8 diz:

“No caso de evolução de modelos ou substituição por descontinuidade da linha de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

produção, os novos modelos também deverão ser homologados, e deverá ser fornecida carta do fabricante informando a descontinuidade e o modelo substituto”.

O modelo citado é meramente para referência, visando facilitar o trabalho de cotação dos fornecedores, devendo ser fornecido qualquer equipamento que atenda as exigências do Edital.

Dos itens 3.1.3 a 3.1.7 as palavras “superior” ou “mínimo” estão presentes na descrição, deixando claro que estas são características mínimas que se desejam presentes no equipamento que se pretende adquirir, portanto, entende-se que qualquer equipamento a ser ofertado deverá estar de acordo com as características mínimas exigidas, não excluindo-se aqueles que venham a oferecer características superiores e/ou ainda características adicionais.

Diante do exposto, na OPINIÃO deste técnico, não vislumbro que a alteração das características do Termo de Referência venham a dar mais garantias de competição igualitária entre os licitantes, e a alteração que se faz necessária é no prazo, item 4.2, que deverá ser alterado para: Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho;

É o Parecer

Xangri-Lá, 02 de janeiro de 2019.

José Mengue
Técnico em Computação